



# Câmara Municipal de Curitiba

Publicado automaticamente no Diário

de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Horário: \_\_\_\_\_

*Divisão de Protocolo Legislativo*

*Dê-se encaminhamento regimental.*

Sala das Sessões, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

*Presidente*

## PROPOSIÇÃO Nº 035.00003.2022

Proposição alvo: 005.00214.2021

Os Vereadores **Amália Tortato e Indiara Barbosa**, no uso de suas atribuições legais, submetem à apreciação da Câmara Municipal de Curitiba a seguinte proposição:

### **Emenda Substitutiva**

#### EMENTA

Substitui os arts. 7º e 8º do Projeto de Lei Ordinária 005.00214.2021, que "Institui a Política Municipal de Prevenção ao Abandono e à Evasão Escolar, e dá outras providências", para acolher recomendações da Comissão de Constituição e Justiça, e altera a sua ementa.

Substitua-se a ementa do Projeto de Lei Ordinária 005.00214.2021, pelo que se segue:

Institui a Política Municipal de Prevenção ao Abandono e à Evasão Escolar (PMPAE).

Substitua-se o art. 7º do Projeto de Lei Ordinária 005.00214.2021, pelo que se segue:

Art. 7º O disposto nesta Lei e especialmente as diretrizes previstas nos incisos IV, VII e X do art. 4º serão articulados para a observância das necessidades individuais dos estudantes com deficiência, quanto à acessibilidade e ao necessário atendimento personalizado.

Substitua-se o art. 8º do Projeto de Lei Ordinária 005.00214.2021, pelo que se segue:

Art. 8º Esta Lei entra em vigor após decorridos 60 (sessenta) dias da data de sua publicação.

Palácio Rio Branco, 10 de fevereiro de 2022

**Ver<sup>a</sup>.Amália Tortato**

**Ver<sup>a</sup>.Indiara Barbosa**

### **Justificativa**

Atendendo ao indicado no Parecer n. 364/2021/CCJ, a presente emenda visa retirar a vigência imediata a partir da publicação, para oferecer período maior de adaptação à norma, em respeito ao art. 8º da Lei Complementar Federal n. 95/1998, suprimindo também eventual interpretação equívoca quanto à criação de novas despesas, em observância à Lei de Responsabilidade Fiscal.

Na mesma ocasião, insere-se dispositivo que norteia medidas específicas destinadas aos estudantes com deficiência, reconhecendo que constitui público bastante vulnerável ao contexto de abandono e evasão escolar.

Por fim, altera-se a ementa do referido Projeto, para facilitação de sua localização e divulgação, por meio da simplificação e do resumo em formato de sigla.